



## PROCESSO LICITATÓRIO

### EDITAL N.º 130/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017.

#### 1. PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94; **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço global**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 **No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.**

#### 2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 15 de dezembro de 2017, às 08h30h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;

III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;

IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;

V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;

VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;

IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;

X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;

XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

**Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



### 3. DA JUSTIFICATIVA

As ações elencadas neste termo são voltadas para suprir diretamente as necessidades dos indivíduos e famílias carentes, no que se refere ao acesso ao alimento, com o oferecimento de gêneros alimentícios a indivíduos e famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e que estejam devidamente cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Esta iniciativa partiu da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo levado em conta que a alimentação é um direito fundamental do ser humano, inerente a dignidade da pessoa humana, necessária para o desenvolvimento e qualidade da expectativa de vida dos munícipes.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO

Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto nº 37, de 17 de abril de 2017.

### 5. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações
- 1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
- 1.5. Decreto Municipal nº 008 de 05 de janeiro de 2017;
- 1.6. Decreto Municipal nº 037 de 17 de abril de 2017;
- 1.7. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
- 1.8. Lei Municipal nº 734 de 15 de janeiro de 2010;
- 1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

### 6. DO OBJETO

6.1 O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de **Menor Preço Global**, para aquisição de 700 (setecentas) cestas de natal, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, com entrega integral, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

6.2 Os itens descritos para comporem as cestas básicas deverão estar embalados em sacos plásticos transparentes, sendo tal embalagem, a mesma utilizada no mercado consumidor para embalar a cesta de natal.

6.3 O licitante vencedor do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar as cestas, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor devidamente designado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



6.4 As cestas básicas deverão ser entregues já montadas, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e atender a proposta de preço ofertada, conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

7.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.3 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

7.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

7.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

7.6 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

## **8. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO**

8.1 A entrega das cestas deverá ser feita no CRAS (horário de expediente) sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 1010, Vila Vitória, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, no prazo fixado na requisição.

8.2 As cestas deverão ser entregues acondicionados em caixas e/ou embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



8.3 A entrega das cestas deverá ser integral, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da Ordem de Fornecimento/Requisição.

8.4 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.5 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestados.

## **9. DO CREDENCIAMENTO**

9.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

9.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

9.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

9.3 **Em se tratando de procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

9.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

9.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

9.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

9.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

9.6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que,

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

9.6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

9.6.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

9.6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

9.6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

9.6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

9.6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

10.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.  
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017.**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**EDITAL Nº 130/2017.**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.**  
**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017.**  
**EDITAL Nº 130/2017.**  
**ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

10.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discutidos no subitem 5 deste edital.

10.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

## **11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”**

### **11.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
- c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos;
- e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes,

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;
- h) prazo de entrega dos itens: Será de no **máximo 03 (três) dias úteis, de forma integral**, contados após a data da Ordem de Início de Fornecimento/Requisição.
- i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

## **11.2. Poderá acompanhar a proposta de preço:**

11.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software específico, no site <http://www.selviria.ms.gov.br>. Campo: Licitações e Contratos.

11.2.2 Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope "Proposta", acompanhada de mídia removível pen drive, pois agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

11.2.2.1 Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, **prevalecerá à escrita**.

11.2.3 O licitante deverá apresentar apenas a proposta eletrônica impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal, contendo ainda obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº. de telefone e nº. do aparelho de fax, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
- b) Fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- c) Preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- d) Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a contratação;
- e) Conter somente uma única marca ou modelo;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- g) Conter o número do CNPJ da empresa;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- h) Indicação de Banco Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
- i) Prazo de entrega.
- j) Deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;

11.2.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

11.2.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

11.2.6 Não será admitida cotação (proposta) superior ao valor orçado previsto neste Edital, salvo na condição da fase de lances, em que o licitante com valor superior demonstrar interesse em cobrir o menor valor, observadas as regras de classificação dos itens 11.2 e 11.3, atendidos os critérios de aceitabilidade.

11.2.7 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

11.2.7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

11.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Serviços em desacordo com a forma solicitada, do edital.

11.2.9 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

11.2.10 Na proposta apresentada não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

11.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, que apresentem irregularidades, defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que deixar de apresentar algum dos documentos citados no presente edital.

## **12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

12.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



## 12.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

12.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

12.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

12.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

12.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## 12.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

12.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

12.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

12.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

12.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



12.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

#### **12.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

12.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

12.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

#### **12.5 Das Declarações:**

12.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

12.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*)

12.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo IX*)

#### **12.6 Disposições Gerais da Habilitação:**

12.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



12.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

12.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.

12.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

12.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

12.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

12.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no “ENVELOPE N° 02”.

### **13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

13.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**Anexo V** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

13.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

## **14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

14.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de “MENOR PREÇO GLOBAL”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

14.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

14.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



14.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

14.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

14.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

14.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

14.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

14.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

14.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**14.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate,**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

14.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

14.14 Para efeito do disposto no subitem 14.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.14.1 Nos termos do art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, havendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.

14.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.14.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 14.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame (item);

14.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 14.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

14.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

14.17 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**14.18 Quando houver discrepância:**

14.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

14.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

14.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

14.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

14.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

14.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

14.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

14.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

14.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

14.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

14.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



14.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

14.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

14.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

14.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

14.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

14.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

14.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

14.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

14.32 Em ocorrência do *item 14.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

15.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

15.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

15.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.6 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição das cestas de Natal, é de aproximadamente R\$ 103.943,00 (cento e três mil, novecentos e quarenta e três reais), conforme média auferida através de pesquisa de mercado.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

16.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017:

### **02.017 - FIS.**

08.244.0020.2190 – Operacionalização dos Programas de Alimentação Para Famílias Carentes

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte 81503.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



## **17. DA VIGÊNCIA**

17.1 O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

17.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

17.3 Os acréscimos ou supressões do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que o termo aditivo seja realizado dentro dos procedimentos legais.

## **18. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

18.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 18.1.

18.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

18.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



18.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 18.3.

18.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

18.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

## **19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

19.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

19.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

20.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

20.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



20.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.4.1 Os questionamentos, solicitações de esclarecimentos ou impugnações deverão ser protocolados, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/Ms e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, nos prazos estabelecidos.

20.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

20.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

20.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

20.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

20.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.8 Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**ANEXO III** - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**ANEXO IV** - Minuta do Termo de Contrato;

**ANEXO V** - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**ANEXO VI** – Modelo Proposta Comercial.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO VII** - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**ANEXO VIII** - Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

**ANEXO IX** - Modelo de Aceite do teor do Edital.

20.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

20.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

20.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

20.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

20.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Selvíria - MS, 01 de dezembro de 2.017.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – INTRODUÇÃO**

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de cestas de natal, para atender a necessidade de usuários cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Selvíria/MS, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2008, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 As ações elencadas neste termo são voltadas para suprir diretamente as necessidades dos indivíduos e famílias carentes, no que se refere ao acesso ao alimento, com o oferecimento de gêneros alimentícios a indivíduos e famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e que estejam devidamente cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

2.2 Esta iniciativa partiu da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo levado em conta que a alimentação é um direito fundamental do ser humano, inerente a dignidade da pessoa humana, necessária para o desenvolvimento e qualidade da expectativa de vida dos munícipes.

**3 – OBJETIVO**

3.1 As cestas de natal a serem adquiridas têm como objetivo possibilitar que o CRAS dê cumprimento ao disposto na legislação através do fornecimento de alimentos à população do município de Selvíria/MS. Visa ainda a melhoraria da qualidade da assistência humanitária à população, possibilitando ao Município a melhoria na capacidade de resposta imediata às situações críticas de assistência, àquelas pessoas e/ou famílias que dela necessitarem, até

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



mesmo a sua capacidade de subsistência, embora, de forma temporária, em decorrência de sua necessidade.

#### **4 - DO OBJETO**

4.1 O objeto do presente Termo compreende a aquisição de cestas de Natal, para atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

**5- A especificação dos itens de cada cesta (un), objeto deste Termo, compreende as quantidades e descritivos a seguir:**

<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtde</b>
1	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). 5kg	Pct	700
2	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	Un	700
3	Café (com selo da ABIC – pct de 500 grs cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glícídios. Apresentar selo de qualidade ABIC.	Pct	700
4	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	Pct	700
5	Macarrão Semolado 01 (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de	pct	1400

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.		
6	Massa de tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não esteja apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto; <u>sachê</u> com peso líquido de 340 a 350gr aproximadamente.	Sachê	1400
7	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	Pct	700
8	Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	Pct	400
9	Feijão carioca (pct de 2 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Pct	700
10	Azeitona verde sem caroço – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem “sachê” com peso drenado mínimo de 200gr; identificação na embalagem (Rótulo) do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Sachê	700
11	Milho verde em conserva, sachê com peso mínimo líquido de 300gr, peso drenado 200gr. Composição: milho verde e salmoura, água e sal, não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento.	Sachê	700
12	Goiabada tipo pasta “barra”; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor	Un	700

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	específicos. Embalagem mínima de 300 a 350gr.		
13	Biscoito doce, tipo “maisena” com embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g.	pct	700
14	Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, industrializado, elaborado c/ fermentação natural, sem amassados ou rasgos na embalagem. Embalagem de 400gr.	Un	700
15	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 Kg ,com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	Kg	2100
16	Bala Tipo Goma, macia em formato redondo, sabores sortidos. Componentes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho. Embalagem de 500gr.	Pct	700
17	Refrigerante de Guaraná - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros.	Pet	1400
18	Bombons Sortidos, caixa com 300gr, contendo em média 16 tipos de bombons: wafer recheado, bombom recheado com cobertura de chocolate branco, bombom recheio de avelã, chocolate ao leite c/ amendoim, chocolate ao leite crocante, bombom recheado sabor caramelo e outros.	Cx	700
19	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	Lata	1400

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



O valor total de referência é de R\$ 103.943,0 (cento e três mil, novecentos e quarenta e três reais).

## **6. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

6.1 A entrega das cestas deverá ser feita no CRAS (horário de expediente) sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 1010, Vila Vitória, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

## **7. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

7.1 A entrega deverá ser Integral de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante ordem de fornecimento/Requisição.

7.2 A entrega das cestas, já montadas, deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição.

## **8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA E/OU CONTRATADO**

8.1 Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo ou utilização do ser humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas.

8.2. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparentes conforme disposto no item anterior.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste TERMO, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo das cestas básicas de Natal, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente Termo, responsável designado pela Administração, a qual deverá fiscalizar o fornecimento das cestas, observando todos os aspectos estipulados.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO II**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
PROCURAÇÃO.**

**- PROCURAÇÃO -**

**A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº....., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº \_\_/2017 – Edital nº \_\_/2017, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.**

**(assinatura)**  
**(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR**

- DECLARAÇÃO -

**Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº \_\_/2017 - Edital nº \_\_/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.**

**(assinatura)**

**(Nome do representante legal da empresa proponente).**

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**NEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/N.º, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, regime de comunhão \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xxx/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos \_\_\_ de \_\_\_, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Cláusula segunda - do objeto**

2.1 Contratação de empresa para aquisição de 700 (setecentas) cestas de natal, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, com entrega integral, conforme especificações e condições constantes no Edital n.º. xxx/2017 – Pregão Presencial n.º. xxx/2017 e Anexo I – Termo de Referência.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**2.2** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

**2.3** O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

--	--	--	--	--	--

### **Cláusula terceira - da vigência.**

**3.1** O prazo de validade do presente instrumento será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura.

**3.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas compras, de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

**3.3** Os acréscimos ou supressões do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que o termo aditivo seja realizado dentro dos procedimentos legais.

### **Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento**

**4.1** A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pela aquisição das cestas de natal, conforme relação em anexos, e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

**4.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**4.3** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**4.4** O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega das cestas pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

**4.5** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

#### **Cláusula quinta - da fiscalização**

**5.1** Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato a Sra. **TATIANE ARAUJO DA PAZ – Secretaria Municipal de Assistência Social e**; seu suplente, conforme Decreto Municipal nº 037/2017.

**5.2** Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

#### **Cláusula sexta - da dotação orçamentária**

**6.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:

**02.017 – FIS.**

08.244.0020.2190 – Operacionalização dos Programas de Alimentação Para Famílias Carentes

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte 81503.

#### **Cláusula sétima - Da rescisão**

**7.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**7.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



### **Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada**

- 8** Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.1** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.2** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 8.3** Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
- 8.4** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 8.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
- 8.6** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.7** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

### **Cláusula nona – das responsabilidades da contratante**

- 9.1** Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.
- 9.2** Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.
- 9.3** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.
- 9.4** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**9.5** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

**9.6** Rejeitar no todo ou em parte as cestas, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

### **Cláusula décima - das penalidades**

**10.1** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas cumulativamente a seguintes penalidades administrativas:

**I** - Por atraso injustificado na execução do contrato:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

**II** - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2** A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**10.3** A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**10.4** Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**10.5** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

**10.6** As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no cadastro de fornecedores do município,

**10.7** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do município, ou na conta específica, no caso de autarquias e fundações.

#### **Cláusula décima primeira - das substituições**

**11.1** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

#### **Cláusula décima segunda - dos casos omissos**

**12.1** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

#### **Cláusula décima terceira - do foro**

**13.1** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
2. \_\_\_\_\_  
RG:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO V**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

**ÀO  
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA  
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**EDITAL Nº \_\_/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2017.**

**Prezado Pregoeiro:**

**DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital \_\_/2017 e Pregão Presencial nº \_\_/2017, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.**

**(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO VI**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

**Objeto:** seleção de proposta, pelo critério de **Menor Preço Global**, para aquisição de 700 (setecentas) cestas de natal, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, com entrega integral, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL**

Pregão Presencial N° 49/2017 – Edital n° 130/2017, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Especificação/Descrição	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total	Marca
1	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). 5kg	Pct	700			
2	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	Un	700			
3	Café (com selo da ABIC – pct de 500 grs cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas,	Pct	700			

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242  
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	1,7g de lipídios e 13,4g de glícidos. Apresentar selo de qualidade ABIC.				
4	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	Pct	700		
5	Macarrão Semolado 01 (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.	pct	1400		
6	Massa de tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não esteja apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto; <u>sachê</u> com peso líquido de 340 a 350gr aproximadamente.	Sachê	1400		
7	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	Pct	700		
8	Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de	Pct	700		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242  
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	glicídios.					
9	Feijão carioca (pct de 2 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Pct	700			
10	Azeitona verde sem caroço – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem “sachê” com peso drenado mínimo de 200gr; identificação na embalagem (Rótulo) do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Sachê	700			
11	Milho verde em conserva, sachê com peso mínimo líquido de 300gr, peso drenado 200gr. Composição: milho verde e salmoura, água e sal, não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento.	Sachê	700			
12	Goiabada tipo pasta “barra”; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem mínima de 300 a 350gr.	Un	700			
13	Biscoito doce, tipo “maisena” com embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g.	pct	700			
14	Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, industrializado, elaborado c/ fermentação natural, sem amassados ou rasgos na embalagem. Embalagem de 400gr.	Un	700			

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242  
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



15	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 Kg ,com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	Kg	2100			
16	Bala Tipo Goma, macia em formato redondo, sabores sortidos. Componentes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho. Embalagem de 500gr.	Pct	700			
17	Refrigerante de Guaraná - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros.	Pet	1400			
18	Bombons Sortidos, caixa com 400gr, contendo em média 16 tipos de bombons: wafer recheado, bombom recheado com cobertura de chocolate branco, bombom recheio de avelã, chocolate ao leite c/ amendoim, chocolate ao leite crocante, bombom recheado sabor caramelo e outros.	Cx	700			
19	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6	Lata	1400			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.					
					VALOR GLOBAL RS.....

I – Da validade da Proposta: ..... dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 03 (três) dias úteis, de forma integral.

**– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo  
Nome Legível, CPF, RG  
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO VII**

**EDITAL N° \_\_\_\_/2.017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2017.**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).*

Eu, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, e participante do **EDITAL N° \_\_\_\_/2.017**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2.017**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO VIII**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME ..... DA  
EMPRESA)....., CNPJ  
ou CIC no. ...., sediada .....  
(endereço completo) ....., declara a estrita observância ao  
Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e  
estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra,  
acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão  
Presencial nº \_\_/20\_\_, como a rescisão do Contrato Administrativo  
que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

---

*Representante Legal*

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



## ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

## DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....  
nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....  
*Representante Legal*

PROCESSO	
FLS	
VISTO	